



PORTARIA Nº 004 /2013

*Distribui os membros das subcomissões de  
licitação.*

O SECRETETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e determinações constantes na Lei Complementar Municipal nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 3º e Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – As subcomissões de licitação, integrantes da Comissão Geral de Licitação, prevista no Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, em seu art. 3º, serão compostas cada uma, por 01 (um) coordenador e os demais membros vogais.

§ 1º - O coordenador de cada subcomissão de licitação, que será designado por portaria do Secretário Municipal de Administração, será a autoridade competente para dar andamento administrativo nos recursos interpostos perante a subcomissão de licitação, colhendo o voto de seus membros, quando do julgamento de recurso administrativo, bem como da reconsideração da decisão proferida pela subcomissão, e encaminhar o recurso administrativo para autoridade superior, nos termos previstos do artigo 109, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - A autoridade superior para julgamento dos recursos administrativos contra decisão proferida pela subcomissão de licitação, previstos no artigo 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, é o Presidente da Comissão Geral de Licitação, conforme art. 15 da Lei Complementar 239, de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário